PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

SECRETARIA DE FINANÇAS

DECRETO Nº 056/2026

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.428, de 24 de novembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.903.969,32 (dois milhões, novecentos e três mil, novecentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos),** destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
07.001.13.392.0007.2.107.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
440 - 3.3.90.92.00.00	1000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	904,04
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.066.		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
1250 - 3.3.90.30.00.00	2414	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00
1252 - 3.3.90.30.00.00	2416	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
1244 - 3.3.90.30.00.00	34942	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
1251 - 3.3.90.39.00.00	2416	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
1245 - 3.3.90.39.00.00	34942	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
10.001.10.302.0010.2.065.		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	
853 - 3.3.41.41.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES	100.265,28
1254 - 3.3.90.30.00.00	2417	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
1240 - 3.3.90.30.00.00	34942	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
1241 - 3.3.90.37.00.00	34942	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	25.000,00
1253 - 3.3.90.39.00.00	2415	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
1255 - 3.3.90.39.00.00	2417	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
1256 - 3.3.90.39.00.00	2418	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00
1242 - 3.3.90.39.00.00	34942	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
10.001.10.303.0010.2.058.		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	

896 - 3.3.90.37.00.00	303	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	132.000,00
1243 - 3.3.90.39.00.00	34942	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
10.001.10.304.0010.2.118.		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
1246 - 3.3.90.30.00.00	3494	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
1247 - 3.3.90.39.00.00	3494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
10.001.10.305.0010.2.057.		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
1248 - 3.3.90.30.00.00	3494	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
1249 - 3.3.90.39.00.00	3494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
944 - 3.3.90.40.00.00	494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
12.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
12.001.27.122.0012.2.083.		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
1002 - 3.3.90.92.00.00	1000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	800,00
		Total Suplementação:	**2.903.969,32**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor de R$ 2.650.000,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil reais)** e o **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1°, Incisos I e III, da Lei Federal n° 4.320/64**:**

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
07.001.13.392.0007.2.107.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
434 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	904,04
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0010.2.065.		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	
861 - 3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.265,28
10.001.10.303.0010.2.058.		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
890 - 3.3.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00
891 - 3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - CIVIL	9.000,00
893 - 3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	67.000,00
894 - 3.3.90.33.00.00	303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.000,00

895 - 3.3.90.34.00.00	303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	9.000,00
898 - 3.3.90.40.00.00	303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
901 - 3.3.90.92.00.00	303	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.000,00
10.001.10.305.0010.2.057.		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
942 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
12.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
12.001.27.122.0012.2.083.		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
997 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800,00
		Total Redução:	**253.969,32**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2026.

Julian Jones Cabral
Diretor Contábil

Kêmil El Kadri
Secretário de Finanças

José Maria Ferreira
Prefeito Municipal

Documento Anexo: http://diario.ibipora.pr.gov.br/uploads/documento/30156/74D7ceOYlYEwneIUF-7tHFzgFLTZnFff.pdf

Publicado por: Fernando de Lima dos Santos
Código identificador: 8a1674b8-d7e9-4bde-b9e0-6241672950ce